PROJETO DE LEI Nº 082/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0054.2035 – Programa de Incentivo Emergencial Lei Aldir Blanc ..... R$ 5.680,00
3.3.3.20.93.00.000000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 5.680,00
TOTAL ..... R$ 5.680,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta lei, é indicado o excesso de arrecadação referente a rendimentos financeiros ocorridos no presente exercício, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), o superavit financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e a redução na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0054.2035 – Programa de Incentivo Emergencial Lei Aldir Blanc ..... R$ 1.980,00
3.3.3.90.31.00.000000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (94) .. R$ 1.980,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de dezembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 082/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos, através do presente, para análise e apreciação, o Projeto de Lei Nº 082/2021, que trata da abertura de um crédito especial, no valor de R$ 5.680,00 visando viabilizar a devolução do recurso que não foi possível ser gasto.

O Município de Travesseiro, assinou o Termo de Adesão Nº 07208420200002-003367, junto ao Ministério do Turismo/Secretaria Nacional da Cultura, no valor de R$ 36.923,56, que teve como objeto a realização de "Ações de enfrentamento à Pandemia COVID-19 dos recursos previstos na Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc".

Tendo em vista a publicação da Lei Federal Nº 14.150/2021 que autorizou a classificação do recurso, o empenho e a execução, impreterivelmente até 31/12/2021 para aqueles municípios que não conseguiram cumprir os prazos em 2020, o Município de Travesseiro, publicou o Edital de concurso de premiação Nº 001/2021 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, atendendo aos procedimentos de julgamento e classificação procedidos pelo Comitê Gestor, que resultaram na homologação das seguintes modalidades de Produção e apresentação de atividades culturais, com a temática musical – NATAL: - Pessoa Física: PRISCILA YASMIN CAMARGO STEFANI, tendo como objeto do projeto "NATAL ACOLHEDOR", no valor R$ 1.020,00; Pessoa Jurídica: - 1º lugar: Orquestra Municipal de Travesseiro, tendo como objeto do projeto "CLÁSSICOS DO NATAL", no valor de R$ 8.923,56; 2º lugar: Associação Municipal Coral Juvenil Novo Brilho, tendo como objeto do projeto "A MAGIA DO CANTO NO NATAL", no valor de R$ 8.600,00; 3º lugar: CTG Travessia Crioula, tendo como objeto do projeto "NATAL TRADIÇÃO E CULTURA", no valor de R$ 8.400,00, e, 4 º lugar: Associação de Cantores União de Três Saltos Baixo, tendo como objeto do projeto "CANTOS E ENCANTOS DE NATAL", no valor de R$ 8.000.

Ainda assim, houve um saldo de rendimentos da aplicação financeira do recurso repassado, os quais não poderão ser utilizados e que deverão ser restituídos aos cofres da União, conforme exposto nos termos do art. 14-D da Lei 14.017/2020 e do art. 15 do Decreto 10.464/2020.

Solicitamos a compreensão dos senhores vereadores na aprovação do presente projeto de lei, uma vez que cumprimos honrosamente com o desenvolvimento do cenário cultural do município de Travesseiro, beneficiando os artistas locais e suas entidades representativas e assim estaremos em condições de encerrar o processo de Prestação de Contas à União.

GILMAR LUIZ SOUTHIER,
Prefeito Municipal.